

EDITAL Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2017

I CONCURSO DE REDAÇÃO, DESENHO (MASCOTE), PROJETO e VÍDEO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário que, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições do I Concurso de Redação (Poesia e Prosa), Desenho-mascote, Projeto e Vídeo com o tema “**Coleta Palmas**”, destinado a selecionar textos escritos, desenho (mascote), projeto da Unidade Educacional e vídeo de alunos regularmente matriculados na Rede municipal de Ensino, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O I Concurso de Redação (Poesia e Prosa), Desenho – mascote do programa, Projeto e Vídeo tem como objetivo promover a participação de estudantes e comunidade escolar como agentes sensibilizadores sobre a importância da Coleta Seletiva, objetivando incentivar sua capacidade criativa e inovadora, além de torná-los agentes multiplicadores da educação ambiental no desenvolvimento das iniciativas e mudanças de atitudes da população, tornando um hábito a separação dos resíduos secos, reforçando que estas ações geram renda e garantem melhor qualidade de vida e conforto urbano permanente.

1.2 O desenho escolhido será utilizado para a divulgação da campanha da Coleta Seletiva em *folders*, adesivos, cartazes, impressos, mídia eletrônica e outras formas de divulgação definidas pela Administração Municipal.

1.3 O intuito é incentivar a capacidade criativa e inovadora dos alunos, além de torná-los agentes multiplicadores da educação ambiental no desenvolvimento das iniciativas e mudanças de atitudes da população, sendo que, desta forma, é possível promover a consciência social e ecológica em todos os níveis de ensino, o engajamento da sociedade na conservação e melhoria do meio ambiente, de maneira integrada aos programas educacionais.

2. DAS CATEGORIAS DOS TRABALHOS

2.1 Os trabalhos serão divididos de acordo com as categorias abaixo e todos com o tema “Coleta Palmas”:

I - Categoria Desenho — mascote do programa (alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental);

II - Categoria Redação — Poesia e Prosa (alunos do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA);

III - Categoria Vídeo — (alunos do 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA);

IV - Categoria Projeto — Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Educacionais

2.2 Os professores participarão do Concurso de que trata o item 1.1 na condição de professor-orientador, sendo permitida somente a participação de docentes que estejam em sala de aula no ano de 2017.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São pré-requisitos da Categoria Desenho – Mascote do programa:

I - elaboração do desenho em sala de aula sob a supervisão do professor-orientador responsável pelo aluno;

II - o mascote deverá ter um nome;

III - apresentação do desenho numa só face do papel A4 branco;

IV - No verso da folha deverá constar:

a) identificação da escola;

b) nome completo do aluno;

c) nome completo do professor-orientador;

d) série do aluno;

e) título do trabalho.

3.2 São pré-requisitos da Categoria Redação (Poesia e Prosa):

I - elaboração do texto escrito em sala de aula sob a supervisão do professor-orientador responsável pelo aluno;

II - apresentação da redação:

a) em uma única folha com pauta;

b) manuscrita (letra legível) a lápis ou caneta, sem rasuras;

c) mínimo de 20 linhas e o máximo de 30 linhas (somente na modalidade prosa);

d) com título;

§ 1º As redações deverão ser inéditas, produzidas sem consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

3.3 São pré-requisitos da Categoria Vídeo:

I - duração mínima de 30 (trinta) segundos e máxima de 01(um) minuto;

II - entregue em pen drive/DVD com a seguinte identificação:

- a) nome da escola;
- b) título do vídeo;
- c) nome completo do aluno;
- d) nome completo do professor-orientador;
- e) série do aluno;
- f) data de produção;

III - originais e inéditos;

§ 1º O vídeo deverá conter uma mensagem inédita ao público, voltada a valores, posturas e atitudes em relação Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.

§ 2º O vídeo poderá ser gravado nos formatos MPEG, MP4, AVI, WMV, sendo permitida qualquer ferramenta de edição, produzido a partir de aparelhos celulares, máquinas fotográficas digitais ou webcams.

§ 3º Na gravação do vídeo, será permitida a participação de alunos e outras pessoas, as quais estarão cientes de que apenas o aluno inscrito receberá o prêmio (caso seja selecionado);

§ 4º No caso da participação de terceiros no vídeo, deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Uso de Imagem de cada pessoa.

§ 5º Para a seleção dos vídeos, será atribuída pontuação observando-se os seguintes critérios: tema, criatividade e originalidade.

3.4 São pré-requisitos da Categoria Projeto:

I - elaborar a proposta com a participação dos profissionais da unidade educacional. A proposta deve envolver um dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) dos seguintes locais:

- ETI Padre Josimo;
- ETI Margarida Lemos;
- ETI Eurídice Ferreira de Mello;
- Escola Municipal Lúcia Pereira Sales;
- Escola Municipal Crispim Pereira Alencar;
- ETI Caroline Campelo;
- AANO 20 (201 Norte);
- ACNE 1 (104 Norte);
- APM em frente ao CMEI Cantinho da Alegria;

- ALCNO 14 (109 Norte);
- AESE 34 (310 Sul);
- ACSE 11 (104 Sul);
- ARNO 34 (409 Norte);
- ARNO 42 (405 Norte);
- ARNO 33 (307 Norte);
- ARNO 31 (303 Norte);
- ARNE 51 (404 Norte);
- ARSE 91 (904 Sul);
- ARSE 102 (1006 Sul);
- ARSE 122 (1206 Sul)
- ARSO 112 (1105 sul).

II - divulgar para os pais e comunidade;

III - registrar todas as ações dos participantes por meio de relatórios com datas, locais, fotos, vídeos, depoimentos de pais, alunos e funcionários da UE;

IV - realizar pesquisa com a comunidade;

V - apresentar a proposta em até 05 (cinco) páginas, com Introdução, Justificativa, Metodologia e Cronograma.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso será realizado em duas etapas:

I - Primeira etapa – escolar - produção dos trabalhos sob a orientação de um professor escolhido pelo aluno ou designado pela escola:

a) execução das oficinas de produção de redação, desenho – mascote do programa e vídeo com as sequências didáticas desenvolvidas pelos professores com os alunos das turmas participantes.

b) constituição de Comissão Julgadora Escolar pela direção da unidade educacional, para escolha do melhor trabalho da categoria em que estiver participando, segundo os critérios de seleção.

II - Segunda etapa – A Comissão Julgadora Municipal, nomeada para esse fim, avaliará e selecionará os trabalhos recebidos – desenhos – mascote do programa, redações e vídeos enviados pelas Comissões Julgadoras Escolares.

5. DAS COMPETÊNCIAS

5.1 Compete à Comissão Julgadora Escolar:

I - selecionar até 02 trabalhos de cada categoria.

II - registrar em Ata pelo representante responsável pela organização da Comissão Julgadora Escolar.

III - entregar os trabalhos selecionados, conforme 5.3 deste Edital.

5.2 Compete à Comissão Julgadora Municipal:

I - avaliar e selecionar os trabalhos recebidos – desenhos – mascote do programa, redações, vídeos e projeto enviados pelas Comissões Julgadoras Escolares, devendo todas as atividades ser registradas em ata (recebidos e selecionados) pelo responsável pela Comissão.

II - selecionar o melhor projeto “Coleta Palmas”, conforme calendário previsto no item 5.3 deste Edital.

5.3 Os trabalhos deverão ser entregues pessoalmente à Diretoria de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal da Educação, situada à quadra 104 Norte, Av. JK, Edifício Empresarial, 1º andar, CEP77000-000, conforme calendário abaixo:

Item	Categoria	Data de entrega	Responsáveis
01	Desenho – mascote do programa	14/06/2017	Professor/Aluno
02	Resultado da categoria desenho	21/06/2017	SEMED
03	Entrega da premiação - categoria desenho	26/06/2017	SEMED
04	Redação (poesia/ prosa)	20/09/2017	Professor/Aluno
05	Resultado da categoria redação	22/09/2017	SEMED
06	Entrega da Premiação na Cerimônia “Prêmio Palmas Educa”	A definir	SEMED
07	Vídeo	20/09/2017	Professor/Aluno
08	Resultado da categoria vídeo	22/09/2017	SEMED
09	Entrega da premiação - Cerimônia “Prêmio Palmas Educa”	A definir	SEMED
10	Projeto com Evidência, Pesquisa com a Comunidade.	12/06/2017 ao dia 30/06/2017	Equipe Escolar
11	Resultado da categoria projeto	22/09/2017	SEMED
12	Entrega da Premiação de todas as categorias, exceto do mascote – durante a Cerimônia do Prêmio “Palmas Educa”	A definir	SEMED

§ 1º Os trabalhos deverão ser entregues em envelope opaco lacrado e devidamente identificado (rótulo externo – anexo 1), com o nome da Unidade Educacional, nome do aluno e do professor orientador, série e categoria à qual está concorrendo.

§ 2º Os professores-orientadores deverão apresentar o Termo de Autorização devidamente assinado pelos pais/responsáveis pelos alunos.

5.4 A Comissão Julgadora Municipal desclassificará as redações, os desenhos, os vídeos e os projetos que estiverem em desacordo com o previsto neste Edital, especialmente quando:

I - houver a identificação de plágio comprovado;

II - trabalho de categoria referente a ano escolar não atendido pela Unidade Educacional participante que o enviou;

III - não houver identificação, conforme solicitado neste Edital;

IV - utilizar imagens de natureza apelativa, pornográficas, preconceituosas ou de ataque claro ou subliminar a instituições, empresas, autoridades ou a quaisquer pessoas.

V - utilizar logomarcas institucionais ou de empresas, bem como imagens registradas;

VI - mencionar produções artísticas ou literárias com direitos reservados;

VII - fugir do tema proposto neste Edital.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 As categorias serão premiadas da seguinte forma:

I - alunos: 1 medalha, 1 certificado e kit escolar aluno;

II - professor-orientador: 1 medalha, 1 certificado e 1 kit escolar (professor).

III – Unidade Educacional: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.2 Os alunos e professores-orientadores responsáveis pelos trabalhos vencedores nas 3 (três) categorias receberão como premiação final um *tablet*.

6.3 A premiação da Unidade Educacional não está vinculada à premiação do aluno e sim à relevância do projeto apresentado.

6.4 A categoria Projeto só será premiada no mês de outubro, porém as ações descritas no projeto serão acompanhadas pela Comissão Coordenadora Municipal da Semed composta por supervisores que fazem o acompanhamento pedagógico das Unidades Educacionais, a partir de agosto de 2017.

6.5 Os prêmios serão entregues, preferencialmente, durante os momentos cívicos das unidades educacionais e ou no Evento **Palmas Educa 2017**, em outubro/2017.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 A Comissão Julgadora Escolar deve ser coordenada pelo diretor(a) da unidade educacional e composta por 3 (três) avaliadores, preferencialmente, servidores da Unidade Educacional, com conhecimento e/ou experiência em relação às categorias elencadas, **sendo vedada a participação de professor e/ou pessoa com vínculo familiar, parental ou sócio afetivo** com os alunos participantes do Concurso.

7.2 A Comissão Julgadora Municipal será composta por 3 (três) integrantes com conhecimentos afins, sendo vedada a participação de servidores/pessoas com vínculo familiar, parental ou sócio afetivo com os alunos/professores autores dos trabalhos.

7.3 A Secretaria Municipal da Educação designará uma Comissão Coordenadora Municipal para acompanhar as atividades, orientar e verificar o andamento do Projeto junto às unidades educacionais.

7.4 A adesão dos participantes aos termos e condições deste Edital pressupõe expressa autorização para que a Semed divulgue, por quaisquer meios de comunicação (televisão, cinema, rádio, *internet*, revistas e jornais), o lançamento, o desenvolvimento e os resultados do Concurso, mesmo após a sua realização.

7.5 As obras e os direitos autorais poderão ser usados pela Semed, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes, etc.).

7.6 Os materiais entregues à Comissão Coordenadora Municipal, ou quaisquer outros, ficarão arquivados para futura averiguação, caso seja necessário, pelo prazo de 06 (seis) meses após o encerramento do Concurso.

7.7 As decisões da Comissão Julgadora Municipal são soberanas, respeitando o disposto neste Edital, não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso.

7.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora Municipal.

Palmas - TO, 06 de junho de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO								
Categoria:	()	Desenho	()	Redação	()	Vídeo	()	Categoria Projeto
Número de Inscrição:								
Unidade Educacional:								
Endereço:							<input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Urbana	
Quadra:		Município:			CEP:			
Telefone:		e-mail:						
Título do Trabalho:								
DADOS DO EDUCANDO								
Nome:							Idade:	
Endereço:								
Quadra:		Município:			CEP:			
Telefone:		e-mail:						
Nome do professor responsável:								
Formação do professor:				Disciplinas que ministra:				